

5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/ 0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO - SMDet**, inscrita no CNPJ 04.537.740/ 0001-12, com sede na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato, representada por sua Secretária, Senhora **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot**, adiante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SÃO PAULO INVESTIMENTOS E NEGÓCIOS - SPIN**, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, inscrita no CNPJ 28.743.311/0001-60, com sede estabelecida na Rua Libero Badaró, 293, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu Diretor Executivo de Investimentos e Novos Negócios, Senhor **Michael Sotelo Cerqueira**, inscrito no CPF 2XX.XXXXXX-X8, e por sua Diretora Executiva de Negócios e Exportação, Senhora **Márcia de Mello Gomide**, inscrita no CPF 0XX.XXX XXXX9, adiante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1. Pactuação do Plano de Trabalho (doc. 080845875) para execução nos próximos 12 meses de vigência do contrato, de abril de 2023 a março de 2024, que passa a ser parte integrante do Contrato de Gestão.

1.1.1.1. Atualização da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

2.1. Ficam acrescidas à Cláusula Terceira do Contrato de Gestão as seguintes subcláusulas:

...

3.1.31 fornecer dados desagregados referentes às metas e indicadores descritos no Plano de Trabalho, a fim de que a **CONTRATANTE** possa analisá-los separadamente;

3.1.32 apresentar, ao fiscal do contrato, relatórios mensais de atividades detalhados referentes à atuação da **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os valores de repasse do contrato ficam ajustados para atender às necessidades contratuais, nos termos do Cronograma Financeiro e Desembolsos atualizado abaixo, perfazendo o valor global de R\$ 13.956.000,00 (treze milhões e novecentos e cinquenta e seis mil reais) para o período de vigência do Plano de Trabalho estipulado neste Termo de Aditamento.

Parcela de Repasse	Data do Repasse	Valor do Repasse (Bruto)	Fundo de Contingência (3%)	Fundo de Incentivo (1%)	Valor do Repasse (Líquido)
1ª parcela	5º dia útil de abril/23	R\$ 2.095.344,00	R\$ 62.860,32	R\$ 20.953,44	R\$ 2.011.530,24

2ª parcela	5º dia útil de junho/23	R\$ 2.027.510,00	R\$ 60.825,30	R\$ 20.275,10	R\$ 1.946.409,60
3ª parcela	5º dia útil de setembro/23	R\$ 4.122.853,00	R\$ 123.685,59	R\$ 41.228,53	R\$ 3.957.938,88
4ª parcela	5º dia útil de fevereiro/24	R\$ 5.710.293,00	R\$ 171.308,79	R\$ 57.102,93	R\$ 5.481.881,28
Totais estimados		R\$ 13.956.000,00	R\$ 418.680,00	R\$ 139.560,00	R\$ 13.397.760,00

3.2. A despesa do presente aditamento onerará a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro de 2023: 30.10 .11.334.3019.2.438.3.3.50.85.00.00.

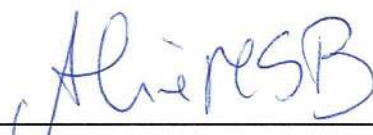
4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato de Gestão 01/2020.

4.2. As PARTES, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas.

São Paulo, 31 de março de 2023.



ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



MICHAEL SOTELO CERQUEIRA

Diretor Executivo de Investimentos e Novos Negócios - São Paulo Investimentos e Negócios



MÁRCIA DE MELLO GOMIDE

Diretora Executiva de Negócios e Exportação - São Paulo Investimentos e Negócios

Testemunhas:



Maiana P. Santos
RF: 885.658.3